



SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO

(Resolução n. 12/2007, art. 2º, DJ n. 7377, publ. em 1º.06.2007)

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MÁXIMO JOÃO KOPP Nº 274, BL. 2 – SANTA CÂNDIDA – CURITIBA/PR - FONE: 3309-9116 – CEP:
82630-900

O SENHOR LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA DE DELITOS DE TRÂNSITO DO FORO CENTRAL DE CURITIBA/PR,

Considerando que na 2ª Secretaria de Delitos de Trânsito do Foro Central de Curitiba não existe Defensor Público nomeado pelo Estado do Paraná;

Considerando que o Acesso à Justiça deve ser um direito de todos os cidadãos;

Considerando dar uma oportunidade a todos os Advogados inscritos na OAB/PR, que possuam interesse em se candidatarem, para prestarem assistência judiciária aos cidadãos, que não possuam condições de constituir defensor,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO,

1 – Que a partir do dia 20 de junho até o dia 30 de junho, estarão abertas as inscrições a todos os advogados devidamente inscritos na OAB/PR, para que possam ser nomeados Defensores Dativos na 2ª Secretaria de Delitos de Trânsito do Foro Central de Curitiba/PR.

2- Para realizar a inscrição, o Advogado deve apresentar certidão que está devidamente inscrito na OAB/PR e apresentar requerimento a este juízo, que gostaria de ser nomeado defensor dativo. Neste requerimento deverá constar, além dos dados pessoais, o endereço onde deva ser encontrado, bem como número dos telefones fixo e celular, bem como do endereço eletrônico, para que possa ser contactado.

3- O Advogado que se inscrever junto a esta Secretaria, deve estar ciente que deverá apresentar as Defesas pertinentes, bem como comparecer às audiências designadas, praticando todos os atos necessários, para a ampla defesa do assistido.

4 – Este juízo formará uma lista dos advogados inscritos e seguirá a ordem da lista, para efetuar as nomeações. Caso o Defensor não tenha mais interesse em participar das nomeações, deverá informar este juízo, para que exclua o seu nome da lista.

5 – Neste juízo há audiências coletivas de Suspensão Condicional do Processo e Transação Penal, onde a Secretaria poderá entrar em contato com o Defensor para que compareça nestas audiências, para representar as pessoas que não possuam patronos. Sendo que a ordem de chamada, seguirá a da lista de inscritos, havendo o revezamento.

6- Serão arbitrados honorários advocatícios, para os Advogados nomeados Dativos, conforme o trabalho desenvolvido, sendo que este Juízo condenará o Estado do Paraná a efetuar os pagamentos dos honorários fixados, pois é o Estado do Paraná o responsável em prestar Assistência Judiciária Gratuita, aos cidadãos que não tenham condições de constituir um Advogado.

7 – Quanto às Cartas Precatórias que este juízo funcionar como deprecado, não se sabendo se o acusado comparecerá acompanhado de advogado, nestes casos, será nomeado Defensor “ad hoc”, não necessitando seguir a lista, em razão da urgência da prática do ato processual.

8 – Solicita-se aos Advogados inscritos nesta Secretaria, que nos dias em que estiverem no Fórum Criminal, avisem os funcionários da Secretaria, informando que estão disponíveis para a realização de audiências das cartas precatórias, onde este juízo seja deprecado.

9 – Se os Advogados Dativos deixarem de praticar qualquer ato processual, sem motivo justificado, por exemplo, faltando em audiência, o nome será excluído automaticamente da lista.

10 – Caso a OAB, o Estado do Paraná ou o Tribunal de Justiça, faça convênio para a prestação de assistência judiciária gratuita, este procedimento instaurado na 2ª Secretaria de Delitos de Trânsito perderá a eficácia a partir da vigência de qualquer outro convênio.

11 – Os casos omissos serão resolvidos por este juízo.

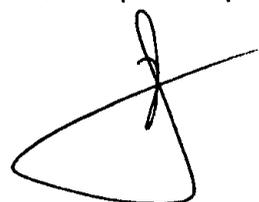
12 – O presente cadastramento terá prazo de validade máximo de 05 anos, podendo ser revogado a qualquer tempo.

13 – Deverá a Secretaria:

13.1 - Autuar como pedido de providências, para que as inscrições sejam juntadas aos autos.

13.2 – Publicar o presente Edital no Diário da Justiça e fixar no mural da Secretaria.

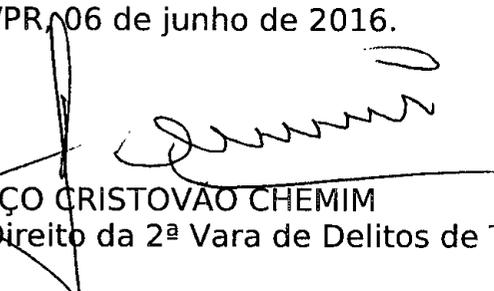
13.3 – Encaminhar à Subseção da OAB/PR – Curitiba/PR, para, querendo, dar publicidade ao presente.



13.4 – Encaminhar à Divisão de Comunicação do Tribunal de Justiça, para, querendo, divulgar no *site* do referido Tribunal.

14 – Após o transcurso do prazo final de inscrição, deverá a Secretaria listar os nomes dos defensores inscritos, por ordem alfabética e mandar conclusos a este juízo, para os devidos fins.
Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba/PR, 06 de junho de 2016.



LOURENÇO CRISTOVAO CHEMIM
Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Trânsito